



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

RESUMO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA ARE DE 15 DE MAIO DE 2023

A Mesa do Plenário da ARE agendou para o dia 15 do mês de maio de 2023, pelas 21h, no Departamento de Física (Polo I), uma reunião ordinária do Plenário da ARE, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Continuação da Ordem de Trabalhos do Plenário anterior:
 - a. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes à Condição de Associado;
 - b. Outros assuntos;
 - c. Informações;
 - d. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 12 de abril de 2023;
 - e. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 17 de abril de 2023;
 - f. Discussão e votação das propostas de alteração aos EAAC referentes à Condição de Dirigente Associativo;
 - g. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 26 de abril de 2023;
 - h. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 3 de maio de 2023
 - i. Outros assuntos.
2. Informações;
3. Aprovação da ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 10 de maio de 2023;
4. Outros assuntos.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D.Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

A presente ata é lavrada segundo o artigo 19.º do Regimento Interno da ARE, onde é referido que *“Das reuniões do Plenário da ARE é sempre lavrada ata, o mais possível discriminada e completa acerca dos acontecimentos e intervenções que nelas ocorrem” e que “A cada ata é anexado um resumo das deliberações tomadas na reunião (...).”*

Na presente reunião:

- Continuou-se a ordem de trabalhos da reunião passada;
- Foi votada e aprovada a prorrogação da Suspensão de Mandato de Gustavo Nunes;
- Foi votada e aprovada a Suspensão de Mandato de Pedro Monteiro;
- Aprovaram-se as seguintes propostas:
 - Alunos que estejam inscritos em cursos de especialização e pós-graduação podem ser associados efetivos? - votação na especialidade
 - Proposta: Artigo 6º - editar ponto 3 “3. A qualidade de Associado Efetivo perdura até 3 meses após a subsequente cessação da matrícula na Universidade de Coimbra”.
 - Proposta: Artigo X - Obtenção de Dados dos Associados Efetivos da AAC 1. A Associação Académica de Coimbra procede à obtenção dos dados dos seus associados efetivos através da solicitação de informações à Universidade de Coimbra requerendo o nome completo, o número de estudante, o(s) curso(s) em que o associado está inscrito e o número do seu documento de identificação, a fim de permitir a identificação única de cada associado, bem como a de aqueles que detenham mais do que uma condição para além da de efetivo. 2. O processo de transmissão de dados é regulado por acordo próprio, a ser promovido pelo Conselho Fiscal junto da Universidade de Coimbra, com o propósito de assegurar o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados, nomeadamente o princípio da minimização dos dados, de automatizar o processo de transmissão de dados, garantindo a atualização permanente da base de dados de associados, bem como a determinar as normas para registar e controlar os acessos à base de dados dos associados.
 - Proposta - “Adicionar a alínea x ao artigo 19º x) O Dirigente cessante deve acompanhar o Dirigente possante até um mês após a tomada de posse, de forma a garantir a correta passagem de funções”.
 - Retirar a parte do ponto 6 artigo 19º: “desde que depois desta não se matriculem noutra instituição de ensino superior” Assim o ponto 6 do artigo 19º ficaria “Os dirigentes da AAC mantêm o seu estatuto de Associado Efetivo até que finde o último mandato para o qual foram eleitos antes da cessação da sua matrícula.”



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA

Comendador da Ordem Militar de Cristo e da Ordem Militar de Sant'iago de Espada
Membro Honorário da Ordem do Infante D. Henrique
Membro Honorário da Ordem da Liberdade
Medalha de Mérito Cultural
Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra
Medalha Honorífica da Universidade de Coimbra
Troféu Olímpico do Comité Olímpico Português
Instituição de Utilidade Pública

ASSEMBLEIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA AAC

- Acrescentar alínea X no Artigo 21º Incompatibilidades. x) Nenhum membro efetivo e/ou suplente com cargo nos órgãos centrais, poderá exercer funções de efetivo e/ou suplente em qualquer outro órgão da Casa. - votação na generalidade
- Nenhum membro efetivo e/ou suplente com cargo nos órgãos centrais, poderá exercer funções de efetivo e/ou suplente em qualquer outro órgão da Casa;
- Acrescentar alínea X no Artigo 21º Incompatibilidades. x) Nenhum membro efetivo e/ou suplente com cargo nos órgãos centrais, poderá exercer funções de efetivo e/ou suplente em qualquer outro órgão da Casa.
- Mover o artigo 37º para a secção II do capítulo II e remover o artigo 49/2, o artigo 58/p, o artigo 88/2, o artigo 99/4, o artigo 105/4, o artigo 111/5, o artigo 146/7, o artigo 169/7 e o artigo 204/4.
- Artigo 23º. c) Dever de cooperação e boa-fé, impondo a cooperação e respeito entre membros, de modo a promover a unidade dentro da AAC, bem como a entreatajuda entre estes e outros grupos com os mesmos princípios; d) Dever de isenção, não tirando qualquer vantagem direta ou indireta, para si ou para terceiros, das funções que exerce; e) Dever de assiduidade, comparecendo ao exercício das suas funções com regularidade e continuidade.
- Foi aprovada a ata e do documento resumo de deliberações referente ao Plenário de 12 de abril de 2023.